

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Publicado no DOM de 15/06/2023

Homologa o relatório conclusivo da Comissão de Certificação, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, c/c art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c art. 8º, *caput*, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 023/2021,

CONSIDERANDO que a Comissão de Certificação instituída pelo art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, representada por seus membros designados pelo Decreto Municipal nº 011, de 6 de abril de 2023, certificou a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, c/c art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c art. 8º, *caput*, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, conforme relatório conclusivo aprovado, por unanimidade de votos, na reunião ocorrida no dia 20 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório conclusivo da Comissão de Certificação criada pelo art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, que constitui o anexo único deste Decreto, para os fins de dispensar os agentes de combate às endemias, abaixo relacionados, de se submeterem ao processo seletivo público disposto no art. 198, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 9º, *caput*, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c art. 4º da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

| Matrícula | Nome | Cargo | Data de admissão |
|-----------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|
| 11581 | ADAILZA VIEIRA GOES SANTIAGO | Agente de combate às endemias | 09/07/2001 |
| 11400 | EGNALDO RIBEIRO VINHAS JÚNIOR | Agente de combate às endemias | 27/07/2001 |
| 11384 | ELTON DE QUADROS TEIXEIRA | Agente de combate às endemias | 23/05/2001 |
| 11385 | GEISA BARBOSA VIEIRA DIAS | Agente de combate às endemias | 23/05/2001 |
| 11391 | JACIARA COUTINHO XAVIER | Agente de combate às endemias | 01/07/2001 |
| 11387 | JOUSE DA SILVA PITOMBO | Agente de combate às endemias | 23/05/2001 |
| 11388 | MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS | Agente de combate às endemias | 23/05/2001 |
| 11393 | NEIDE MESQUITA MOREIRA | Agente de combate às endemias | 01/07/2001 |
| 11395 | NEILDES DA CRUZ DE CARVALHO | Agente de combate às endemias | 11/07/2001 |
| 11394 | NÚBIA MAGALY SILVA DE SOUZA | Agente de combate às endemias | 11/06/2001 |
| 11389 | ROSÂNGELA SANTIAGO DOS SANTOS | Agente de combate às endemias | 23/05/2001 |
| 11402 | SIVALDO ANUNCIÇÃO DA SILVA | Agente de combate às endemias | 17/09/2001 |
| 11390 | VALDIRENE SENA DOS ANJOS | Agente de combate às endemias | 01/07/2001 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Decreto republicado por ausência de publicação do seu anexo único no DOM de 15/06/2023.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Comissão Certificante – Decreto 011-2023

COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO (Lei Municipal nº 506/2008)

MEMBROS (Decreto Municipal 011/2023):

Titular pela Saúde, Maria José Moura de Freitas Santos – Coordenadora
Titular pelo Gabinete, Evilásio Magalhães Vieira – Relator
Titular pela Controladoria, Eric Luís das Mercês Pacheco
Titular pelo RH, Ana Carla Conceição dos Santos
Titular pela Câmara de Vereadores, João Paulo Vaz Góes
Titular pelo SINDSETS, José Roberto dos Santos

RELATÓRIO CONCLUSIVO

I - INTRODUÇÃO

- Trata o presente relatório, das conclusões finais, para fins de certificação, dos trabalhos de avaliação dos fatos que ensejaram a instalação desta Comissão de Certificação em cumprimento ao quanto disposto na Lei Municipal nº 506/2008, alterada pela de nº 718/2023, e no Decreto Municipal nº 011, de 6 de abril de 2023.
- Fui escolhido relator pela unanimidade dos membros titulares, em primeira reunião instalado no dia 11 de abril de 2023, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal da Saúde.
- O processo teve início com o Requerimento da lavra do presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia (SINDSETS), encaminhado por meio do Ofício nº 022, de 27 de agosto de 2021, recebido no Gabinete do Prefeito no mesmo dia.
- Mencionado expediente requer o seguinte: a) análise da documentação junta; b) edição de lei municipal reconhecendo a ocorrência de processo seletivo que culminou na contratação dos 13 servidores que atuam como Agentes de Combate à Endemias (ACE), e consequente efetivação dos mesmos, quais sejam:

ADAILZA VIEIRA GÓES SANTIAGO, matrícula nº 11581
EGNALDO RIBEIRO VINHAS JÚNIOR, matrícula nº 11400
ELTON DE QUADROS TEIXEIRA, matrícula nº 11384
GEISA BARBOSA VIEIRA DIAS, matrícula nº 11385
JACIARA COUTINHO XAVIER, matrícula nº 11391
JOUSE DA SILVA PITOMBO, matrícula nº 11387
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 11388
NEIDE MESQUITA MOREIRA, matrícula nº 11393
NEILDES DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 11395
NÚBIA MAGALY SILVA DE SOUZA, matrícula nº 11394
ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 11389
SIVALDO ANUNCIAÇÃO DA SILVA, matrícula nº 11402
VALDIRENE SENA DOS ANJOS, matrícula nº 11390

- Documentos juntados:
 - Requerimento do SINDSETS (fls.01-02);
 - Declarações:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros, 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Comissão Certificante – Decreto 011-2023

Declaração de WALMIR LEITE DE JESUS, servidor da Funasa (fl. 03-03v);
Declaração de JOSÉ DOS SANTOS VIANA, servidor da Funasa (fl. 04-04v);
Declaração de CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS, concorrente desaprovada (fl. 05);
Declaração de JANETE MOURA DE FREITAS SOARES, concorrente desaprovada (fl. 06);

5.3. Ata Notarial de MARIA ANGÉLICA ALVES VAZ TEIXEIRA, servidora municipal aposentada e MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, servidora municipal, agente de endemias (fls. 07-10);

5.4. Fichas Cadastrais:

Ficha cadastral de EGNALDO RIBEIRO VINHAS, agente de saúde (fls. 11-12);
Ficha cadastral de NUBIA MAGALY SILVA DE SOUZA, agente de saúde (fls. 13-14);
Ficha cadastral de JACIARA COUTINHO XAVIER, agente de saúde (fls. 15-16);
Ficha cadastral de JOUSE DA SILVA PITOMBO, agente de saúde (fls. 17);
Ficha cadastral de NEILDES DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, agente de saúde (fls. 18-19);
Ficha cadastral de VALDIRENE SENA DOS ANJOS, agente de saúde (fls. 20);
Ficha cadastral de MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, agente de saúde (fls. 21-22);
Ficha cadastral de SIVALDO ANUNCIAÇÃO DA SILVA, agente de saúde (fls. 23-24);
Ficha cadastral de GEISA BARBOSA VIEIRA DIAS, agente de saúde (fls. 25-26);
Ficha cadastral de NEIDE MESQUITA MORERIA, agente de saúde (fls. 27);
Ficha cadastral de ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS, agente de saúde (fls. 28-29);
Ficha cadastral de ELTON DE QUADROS TEIXEIRA, agente de saúde (fls. 30);
Ficha cadastral de ADAILZA VIEIRA GOES, agente de saúde (fls. 31-32);

5.5. Certificados de Conclusão

conferido pela Funasa a ADAILZA VIEIRA GÓES SANTIAGO (fls. 33);
conferido pela Funasa a EGNALDO RIBEIRO VINHAS JÚNIOR (fls. 34);
conferido pela Funasa a ELTON DE QUADROS TEIXEIRA (fls. 35);
conferido pela Funasa a GEISA BARBOSA VIEIRA DIAS (fls. 36);
conferido pela Funasa a JACIARA COUTINHO XAVIER (fls. 37);
conferido pela Funasa a JOUSE DA SILVA PITOMBO (fls. 38);
conferido pela Funasa a MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS (fls. 39);
conferido pela Funasa a NEIDE MESQUITA MOREIRA (fls. 40);
conferido pela Funasa a NEILDES DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES (fls. 41);
conferido pela Funasa a NÚBIA MAGALY SILVA DE SOUZA (fls. 42);
conferido pela Funasa a ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS (fls. 43);
conferido pela Funasa a SIVALDO ANUNCIAÇÃO DA SILVA (fls. 44);
conferido pela Funasa a VALDIRENE SENA DOS ANJOS (fls. 45)

5.6. Parecer do vice-prefeito, lavrado em 2 de setembro de 2021 (fls. 46-47).

5.7. Cópia da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008 (fls. 48-56).

6. Juntamos agora cópia da Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 011, de 6 de abril de 2023 (fls. 57-61).

II – DOS FATOS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros, 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Comissão Certificante – Decreto 011-2023

7. O pleito do Sindsets fundamenta-se nas evidências contidas na documentação juntada, em que resta comprovado que os mencionados servidores disputaram as vagas conquistadas em processo seletivo ocorrido no ano de 2001, em que foram selecionados e nomeados os Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8. Os ACS foram nomeados como servidores efetivos, à época, com respaldo no art. 8º da Lei Municipal 506/2008, que regulamentou a Lei Federal 11.350/2006 em âmbito municipal, após Certificação conferida pela então Comissão de Certificação.

9. Os ACE, selecionados nesse mesmo processo seletivo, não obtiveram certificação à época, continuando como contratados em regime diferenciado. Ao que consta, a documentação relativa à participação destes profissionais não fora localizada nos arquivos públicos municipais. Ao que consta, também, a administração municipal à época deixou de adotar as providências que lhe competia para reconhecer o direito à nomeação desses profissionais, ou, comprovada a não participação deles no processo seletivo que culminou na nomeação dos ACE, rescindir seus contratos e realizar novo certame.

III – DO EXAME DOS FATOS

10. Examina-se agora os noveis documentos produzidos, com vista ao justo reconhecimento do direito à nomeação dos ACE selecionados, sob pena de impingirmos-lhes pesado prejuízo por conta de negligência administrativa com a guarda da documentação correlata.

11. Era responsabilidade da Administração a guarda da documentação relativa ao referido processo seletivo, ou adoção de procedimento de investigação para reavê-la, em respeito ao princípio do zelo com a coisa pública.

12. A inércia do corpo de gestão à época permitiu que esses profissionais, altamente qualificados para o exercício das tarefas que desempenham a mais de vinte anos, permanecessem, até o momento, em regime de trabalho injustamente inseguro.

13. Despertados para essa condição, os ACE, numa inversão do ônus de comprovação, buscaram depoimentos e declarações de pessoas envolvidas naquele processo, inclusive pessoas que disputaram as vagas com eles e não obtiveram aprovação.

14. Como verdadeiro êxito dessa busca, conseguiram acesso aos profissionais da Funasa que atuaram como monitores, instrutores, ou avaliadores, que prestaram declarações inequívocas da participação dos ACE pleiteantes no Processo Seletivo cuja documentação correlata desaparecera dos arquivos públicos municipais, inclusive conferindo Certificado de participação no Curso de Capacitação para Agentes de Endemias.

15. Contribui também, sobremaneira, como evidência de que assiste razão aos pleiteantes, as declarações registradas em ATA NOTARIAL (fls. 07-08) por duas servidores do quadro do Poder Executivo, uma aposentada e outra em exercício do cargo de Agente de Endemias sob regime diferenciado.

16. Outra evidência relevante que milita em favor dos pleiteantes, são as Fichas Cadastrais dos mesmos, extraída do sistema que administra os recursos humanos do Poder Executivo municipal, lançadas na mesma época em que foram nomeados os ACS, revelando que todos advieram do mesmo procedimento de seleção.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros, 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Comissão Certificante – Decreto 011-2023

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Pr. 66".

17. Assim, este Relator submete ao escrutínio dos demais membros da Comissão de Certificação, de que trata a Lei Municipal 506/2008, com as alterações da Lei Municipal 718/2023, e o Decreto Municipal 011/2023, com VOTO por que seja reconhecida a documentação juntada como válida para comprovação do pleito dos ACE, bem como por que sejam acolhidas as argumentações e conclusões deste Relatório, e emitida CERTIFICAÇÃO da veracidade da documentação, para fins de nomeação.

Estado da Bahia, Município de Teodoro Sampaio, 18 de abril de 2023.

Handwritten signature in blue ink, reading "Evilásio Magalhães Vieira".

EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA
Relator

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros, 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F06D39A8F111EEB0B68D324A69273AF0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Handwritten signature in blue ink, possibly "Vaz Góes", with the number "67" written above it.

Ata da Reunião da Comissão de Certificação, para Efetivação dos Agentes de Combates as Endemias, realizada no dia vinte de Abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas; na sala do Conselho Municipal de Saúde, anexo da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Sérgio Cardoso; Com a seguinte ordem do dia: 1- Leitura da ata anterior; 2- Parecer conclusivo, para Efetivação dos ACE (Agentes de Combates as Endemias); Com a presença da Coordenadora da comissão, Maria José Moura de Freitas Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Relator, Evilasio Magalhães Vieira, representante do Gabinete do Prefeito; e dos membros da comissão: José Roberto dos Santos, representante do Sindicato representativo das categorias profissionais de Teodoro Sampaio (SINDSETS); Ana Carla Conceição dos Santos, representante da Coordenadoria da Gestão de Pessoal; Eric Luiz das Mercedes Pacheco, representante da Controladoria do Município de Teodoro Sampaio; e João Paulo Vaz Góes, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Teodoro Sampaio; Deu início a reunião, Maria José, com a leitura da ata anterior, que depois de lida, foi discutida e colocada em votação; A mesma foi Aprovada por todos os presentes; Maria José deu continuidade a reunião, fazendo a leitura do Relatório Conclusivo, para os membros da comissão, que foi feito pelo Relator, em seguida o Relator, Evilazio, fez uma explanação do relatório para os participantes da comissão; respondendo alguns questionamentos a respeito, esclarecendo as dúvidas; Sem mais nenhuma dúvida a respeito do relatório, eu Maria José, coloco o Relatório Conclusivo, em votação; O mesmo foi Aprovado por unanimidade dos presentes; José Roberto com a palavra, agradecendo a todos da comissão, pelo o empenho e atenção que vem dando a essa questão. Sem mais nada para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Handwritten signatures in blue ink: Maria José Moura de Freitas Santos, José Roberto dos Santos, Ana Carla Conceição dos Santos.

Handwritten signature in blue ink: Eric Luiz das Mercedes Pacheco.

Handwritten signature in blue ink: João Paulo Vaz Góes.

Rua Sérgio Cardoso, 41 Teodoro Sampaio – Bahia
CEP.: 44.280-000 CNPJ.: 13.843.929/0001-24